



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 1

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**2ª Vara do Trabalho de Diadema.**

Data: 13/05/2008.

Endereço: Avenida São José nº 250 – 3º andar.

Edital SCR-04/2008, de 09/04/2008, publicado no D.O.E. Eletrônico de 14/04/2008, Edição nº 1.405 (Jud.).

**DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA.**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Adelaide Alves Leão Santos - Assistente de Juiz (Gab. Des. Correg. Reg.).

Ana Maria Carvalheiro Criscuolo – Analista Judiciário (Gab. Des. Correg. Reg.).

Bety Roledo Hido - Técnico Judiciário (Secretaria).

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 18/05/2006, registrado até 22/04/2008, fl. 14.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 16/06/2006 - processo nº 1774/1995 (v. Anexo 3).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 19/06/1991, registrado até 15/04/2008, fl. 32.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Esta Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1. Em 30/04/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	---	---	---
<b>unas</b> (rito ordinário)	23/07/2008	84	325
<b>instruções</b>	29/07/2008	90	58
<b>juílgamentos</b>	16/06/2008	47	39
<b>SOMA</b>		<b>221</b>	<b>422</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	31/07/2008	92	88
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>464</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 2

Mediante consulta ao site do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 14/04 a 09/05/2008), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
<b>unas</b> (rito ordinário)	9	7	8	0	0
<b>iniciais</b>	0	0	0	0	0
<b>instruções</b>	1	1	1	0	0
<b>juulgamentos</b>	0	2	2	5	5
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	0	0	1	11	0

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

## II - PROCESSOS EXAMINADOS:

### II-a) Em fase de conhecimento:

00954200226202004,      02910200226202009,      03069200226202007,  
01542200326202002,      02680200326202009,      02791200326202005,  
00227200426202009,      00800200426202004,      02144200426202004,  
02295200426202002

#### **a.1 - Processo nº 00954200226202004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 01/08/2002, fl. 97, pelo Exmo. Juiz, Dr. Jomar Luz de Vassimon Freitas, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. À fl. 124 e à fl. 161 não consta o recebimento de devolução de carga e respectiva assinatura. O último andamento do processo data de 12/05/2008, fl. 230: notificação às partes para intimação de sentença.

Determinação: Observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### **a.2 - Processo nº 02910200226202009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/01/2003, fl. 72, pelo Exmo. Juiz, Dr. Daniel Vieira Zaina Santos para a apreciação de preliminar de mérito. À fl. 199 não consta, no comprovante de carga dos autos, a assinatura do funcionário da Vara. O último andamento do processo data de 13/05/2008, fl. 243: notificação às partes.

Determinação: Observar os termos dos arts. 24 e 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### **a.3 - Processo nº 03069200226202007**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/02/2008, fl. 61, pelo Exmo. Juiz, Dr. Daniel Vieira Zaina Santos, tendo em vista o sobrestamento do feito até a conclusão do procedimento investigativo junto à Polícia Federal. À fl. 105 consta carga dos autos sem a devida assinatura do advogado. O último andamento do processo data de 18/04/2008, fl. 108: ofício para o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 3

Departamento da Polícia Federal, solicitando informações sobre o andamento do inquérito.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 01542200326202002**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 16/11/2004, fl. 128, pelo Exmo. Juiz, Dr. Jomar Luz de Vassimon Freitas para procedimento criminal (inquérito policial). O último andamento do processo data de 12/05/2008, fl. 142: notificação às partes para dizerem sobre o andamento do inquérito policial.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 02791200326202005**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/02/2004, fls. 22/23, pelo Exmo. Juiz, Dr. Ricardo de Queiroz Telles Bellio, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. À fl. 160 consta a ausência de assinatura e identificação do servidor no comprovante de carga. À fl. 164 consta despacho sem a assinatura do Juiz. À fl. 171 consta comprovante de carga em branco. À fl. 193 consta a ausência de assinatura e identificação do servidor no comprovante de carga. O último andamento do processo data de 17/03/2008, fl. 466: petição do autor requerendo providências para a liberação do despacho de fl. 464.

Determinação: Providenciar o andamento do processo e observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**a.6 - Processo nº 02680200326202009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19/01/2004, fl. 28, pelo Exmo. Juiz, Dr. Ricardo de Queiroz Telles Bellio para a manifestação do Ministério Público, diante da existência de menores de idade (filhos do *de cujus*). À fl. 74 o comprovante de carga dos autos está em branco. À fl. 77 consta o comprovante de carga dos autos sem a assinatura e identidade do funcionário da Vara. O último andamento do processo data de 28/02/2008, fl. 103: determinação de expedição de ofício ao INSS quanto à indicação de dependentes.

Determinação: Observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**a.7 - Processo nº 00227200426202009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/03/2004, fl. 69, pela Exma. Juíza, Dra. Simone Aparecida Nunes, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. À fl. 276 não consta, no comprovante de carga dos autos, a data de devolução e a assinatura do funcionário da Vara. À fl. 292 não consta no comprovante de carga dos autos, informações e a assinatura do perito, bem como a ausência da data de devolução e assinatura do funcionário da Vara. Às fls. 298, 301, 303, 310 e 312 não constam nos comprovantes de cargas dos autos as datas de devoluções e assinaturas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 4

dos funcionários da Vara. À fl. 344 não consta na carga dos autos a assinatura do perito. O último andamento do processo data de 15/05/2008, fl. 372: publicação de intimação às partes para se manifestarem sobre o laudo e os honorários periciais.

Determinação: Observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**a.8 - Processo nº 02144200426202004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/12/2004, fl. 43, pelo Exmo. Juiz, Dr. Jomar Luz de Vassimon Freitas, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 12/05/2008, fl. 321: notificação às partes para a produção de provas.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 00800200426202004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22/09/2004, fl. 57, pelo Exmo. Juiz, Dr. Jomar Luz de Vassimon Freitas, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. À fl. 105 não consta a assinatura do funcionário. O último andamento do processo data de 12/05/2008, fl. 197: notificação da data de audiência de julgamento.

Determinação: Observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**a.10 - Processo nº 02295200426202002**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19/01/2005, fl. 19, pela Exma. Juíza, Dra. Márcia V. de Paiva Oliveira em razão de instauração de inquérito policial para apuração de falta grave. À fl. 160 não consta, no comprovante de carga dos autos, a assinatura do funcionário da Vara e do advogado. À fl. 217 não consta, na carga dos autos, a assinatura do funcionário da Vara e a respectiva data de devolução. Às fls. 226 e 235 não constam, nos comprovantes de cargas dos autos, as datas de devoluções e as assinaturas dos funcionários da Vara, bem como a do advogado. O último andamento do processo data de 07/05/2008, fl. 250: notificação de intimação para audiência.

Determinação: Observar os termos dos arts. 24 e 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**II-b) Em fase de execução:**

02947199626202008, 02076200226202001, 01480200326202009,  
01299200526202004, 00015200626202003, 01085200626202009,  
01720200626202008, 00433200726202001, 00480200726202005,  
00052200826202003

**b.1 - Processo nº 01480200326202009**

Constatações: Carta Precatória solta no processo sem a devida juntada.

Determinação: Providenciar a regularização do processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 5

**b.2 - Processo nº 01299200526202004**

Constatações: À fl. 86 consta despacho exarado: "J. Conclusos" em 13/09/2006, sendo que foram conclusos somente em 09/01/2007 (fl. 106). À fl. 114 foi proferida sentença de homologação em 14/05/2007. À fl. 117 as partes foram intimadas em 15/10/2007.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.3 - Processo nº 00015200626202003**

Constatações: À fl. 73 não consta no comprovante de devolução dos autos, a assinatura do funcionário e a data da respectiva devolução. À fl. 96 não consta no comprovante de devolução dos autos, a assinatura do advogado. À fl. 97 há o vencimento de prazo em 26/11/2007, que foi certificado somente em 07/05/2008.

Determinação: Providenciar o andamento do processo e observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**b.4 - Processo nº 01085200626202009**

Constatações: Às fls. 42 e 59 não constam nos comprovantes de cargas, as assinaturas e identificações dos funcionários da Vara.

Determinação: Observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**b.5 - Processo nº 01720200626202008**

Constatações: Às fls. 138 e 146 não constam nos comprovantes de cargas, as assinaturas e identificações dos funcionários da Vara.

Determinação: Observar os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

1124/1992, 1868/1992, 2314/1994

**c.1 - Processo nº 1124/1992**

**Ente público (pólo passivo): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

**Qtde. de reclamantes: 09**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 09/10/1996, fls. 582/665.

Perito: Nilo Doi (valor: R\$ 35.252,23 - valor pedido de honorários: R\$ 6.500,00), fl. 601.

Manifestação do réu em 18/11/1996, fl. 672, concordando com o laudo.

Manifestação do autor em 23/04/1997, fl. 673, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 25/04/1997, fl. 674 (valor: R\$ 35.252,23 - valor arbitrado de honorários: R\$ 5.000,00).

Às fls. 699, 708 e 726 não constam nos comprovantes de cargas as assinaturas e identificações dos funcionários da Vara.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 6

Último andamento em 09/03/1998, fl. 682: ofício Requisitório do Juízo.  
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Remeter os autos à Assessoria Sócio Econômica para que informe o andamento do Precatório.

**c.2 - Processo nº 1868/1992**

**Ente público (pólo passivo): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 21/01/1998, fls. 239/259. Perito: William Rocco (valor: R\$ 62.408,19 - valor pedido de honorários: R\$ 3.000,00).

Manifestação do autor em 06/02/1998, fl. 262, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 26/02/1998, fls. 263/265, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 25/03/1998, fls. 266/268.

À fl. 300 não consta no comprovante de carga a assinaturas e identificação do funcionário da Vara.

Homologação dos cálculos em 29/04/1998, fl. 273 (valor: R\$ 62.408,19 - valor arbitrado de honorários: R\$ 2.000,00).

Decisão de Embargos à Execução em 02/07/1998, fl. 282

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 02/06/1999, fls. 287/288.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/01/2006, fl. 296, informando sobre a ciência de documentos à Vara.

Último andamento em 30/11/2007, fl. 303: ofício da Vara, informando que até a referida data a Executada não comprovou os depósitos.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**c.3 - Processo nº 2314/1994**

**Ente público (pólo passivo): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 09/08/1999, fl. 191 (valor: R\$ 75.105,25).

Manifestação do réu em 20/10/1999, fl. 198, impugnando os cálculos (valor: R\$ 67.206,90).

Manifestação do autor em 21/01/2000, fl. 413, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 10/02/2000, fl. 415 (valor: R\$ 73.413,89 - valor bruto atualizado até julho de 1999).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/01/2001, fl. 431.

Ofício Requisitório nº 443/2001 em 12/03/2001, fl. 434.

Informação da Prefeitura sobre o atendimento do Precatório no orçamento de 2002, fl. 437.

Informação da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios sobre a manifestação da Executada em 18/05/2006, fl. 442.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 7

Último andamento em 26/07/2006, fl. 451: ofício da Vara para o E.TRT, informando o número da conta para o depósito referente ao pagamento do Precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Remeter os autos à Assessoria Sócio Econômica para que informe o andamento do Precatório.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos funcionários apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não abre novo volume quando os autos ultrapassam cerca de 200 folhas.

**III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de Diadema comunicaram à Corregedoria Regional a deficiência do Banco do Brasil no atendimento às ordens judiciais, sendo que há apenas um funcionário do Banco alocado para esse fim. A Corregedoria Regional enviará ofício à Agência Poder Judiciário do Banco do Brasil (São Paulo/SP), noticiando tal problema e solicitando a adoção de medidas. Também foi informado que os Procuradores do INSS têm atuado com excessiva demora nos processos. Será encaminhado ofício, pela Corregedoria Regional, ao Órgão de Arrecadação da Procuradoria Geral Federal, solicitando as providências cabíveis para a solução do problema.

**III-b)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die", conclusos para sentença e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 436.

- Total de processos conclusos p/ sentença e ag. redação de sentença: 09.

Juíza Cláudia Flora Scupino: 02.

Juíza Patrícia Almeida Ramos: 07.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Sra. Diretora.

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**IV-b)** As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.



Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 8

#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, deverá a Secretaria da Vara providenciar os devidos registros no Sistema ou contatar a Secretaria de Informática, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

**IV-d)** **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto à determinação relativa ao ANEXO 2 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no Anexo 3 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Aumentar o número diário de audiências unas (rito sumaríssimo), a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

**IV-g)** Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

**IV-h)** Considerando as recomendações da D. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, providenciar para que as assinaturas e rubricas dos funcionários, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

**IV-i)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**IV-j)** Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas, nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### **V - RECOMENDAÇÕES:**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 9

**V-a)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-b)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-c)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-d)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VII-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário) e de instruções de 2ªs às 4ªs feiras e às 6ªs feiras são realizadas apenas audiências unas (rito sumaríssimo). Vide, também, Anexo 1, item 3, Observação desta Ata.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1, em 30/04/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	---	---	---
<b>unas</b> (rito ordinário)	23/07/2008	84	325
<b>instruções</b>	29/07/2008	90	58
<b>juílgamentos</b>	16/06/2008	47	39
<b>SOMA</b>		<b>221</b>	<b>422</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	31/07/2008	92	88
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>464</b>

**VII-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 09 processos nessa situação.

**VII-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 12 servidores do quadro, 04 servidores cedidos pela Prefeitura e 02 estagiárias.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há 6.955 processos em andamento na Vara, sendo 1.821 em fase de conhecimento e 5.134 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VII-d) Andamento processual:**

- Da análise dos processos, verifica-se que o andamento processual é célere.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 10

**VII-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa as seguintes Normas:  
os termos dos arts. 24 e 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2008, eu \_\_\_\_\_, Raquel Amaral Rodrigues, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
**Desembargador Auxiliar da Corregedoria Regional**

Adelaide Alves Leão Santos  
Assistente de Juiz  
(Gab. Des. Correg. Reg.)

Ana Maria Carvalheiro Criscuolo  
Assistente de Gabinete  
(Gab. Des. Correg. Reg.)

Bety Roledo Hiodo  
Técnico Judiciário  
(Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 11

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA:02ª</b>	<b>MUNICÍPIO: Diadema</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO:13/05/2008</b> <b>DATA PREENCHIMENTO:09/05/08</b>
-----------------	---------------------------	---

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS</b>		Desde	1993
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	Não			
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>			Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>			Desde	
<b>Diretor</b>	Luciana Ribeiro		Desde	1999
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito e Especialização do Trabalho	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Nara Salete Machado de Araujo		Desde	2008
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Assistente de Juiz	Luis Takao lamazi		Desde	1998
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Atribuições	Sentenças de liquidação; saneamento de alguns despachos; decisões de embargos à execução, mandados de segurança e correições parciais, entre outras.			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>		<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 12

Alberto Antonio de Matos	Técnico Judiciário	01/07/2002	-
Alcione de oliveira Amorim Melo	Cedida Prefeitura	05/08/1999	-
Andréia Fernandes de Almeida	Técnico Judiciário	16/01/2007	-
Daiane Alves da Silva	Estagiária	21/06/2007	-
Eduardo Villaça Pinto	Anal. Jud. Esp. Exec. Mandados	23/05/1991	-
Ilza Próspero da Silva	Cedida Prefeitura	07/01/2005	-
Manoel Antonio da Silva	Cedido Prefeitura	01/02/2004	-
Maria Sueli da Silva	Técnico Judiciário	06/05/1991	-
Nair Vicente	Anal. Jud. (Esp. Exec. De Mandados)	05/09/1996	-
Otávio Roberto Pereira	Cedido Prefeitura	13/08/2002	-
Rafael Rodrigues Rosa	Técnico Judiciário	02/12/2005	-
Regina H. S. Fernandes Barbosa	Anal. Jud. (Esp. Exec. Mandados)	14/03/2005	-
Rosana da Penha Bergamaschi	Técnico Judiciário	01/08/2005	-
Rosângela Rodrigues Pimentel	Estagiária	23/10/2006	-
Silvana Ap. Bassi Matsufuji	Analista Judiciário	29/02/1996	-
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz):12			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 06			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	29/07/08	81 dias
Iniciais	-	-
Instruções	29/07/08	81 dias
Julgamentos	16/07/08	68 dias
<b>Soma</b>		
Unas (rito sumaríssimo)	31/07/08	83 dias
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	08	08	08	-	-	12:30h	10 minutos
Iniciais	--	-	-	-	-	-	-
Instruções	03	03	03	-	-		10 minutos
Julgamentos*					-	*04 ou 10	01 minuto
Sumaríssimo	-	-	-	15	-		10 minutos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 13

<b>OBSERVAÇÃO</b>	* Não há limite, todos os processos com encerramento de audiência e outros (inclusive os da Secretaria com prazo vencido) são levados à conclusão do Juiz para designação de julgamento.
-------------------	--

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	26
Embargos à Execução	05
Embargos de Terceiro	04
Exceção de Pré-Executividade	02
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--------------	-------------------------------	-------

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
leda Regina Alineri Pauli	07/04/08	01	00904200726202001
leda Regina Alineri Pauli	28/04/08	01	01059200626202000
leda Regina Alineri Pauli	31/03/08	01	01067200726202008
leda Regina Alineri Pauli	02/04/08	01	01529200526202005
leda Regina Alineri Pauli	28/04/08	01	00879200326202002
leda Regina Alineri Pauli	22/04/08	01	00758200226202000
leda Regina Alineri Pauli	13/04/08	01	00171200626202004
leda Regina Alineri Pauli	14/04/08	01	02042200526202000
leda Regina Alineri Pauli	14/04/08	01	01798200726202003
leda Regina Alineri Pauli	13/04/08	01	01806200726202001
leda Regina Alineri Pauli	14/04/08	01	01159200626202007
leda Regina Alineri Pauli	02/04/08	01	00706200326202004
leda Regina Alineri Pauli	02/04/08	01	02563200426202006
leda Regina Alineri Pauli	28/04/08	01	02003200726202007



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 14

leda Regina Alineri Pauli	14/04/08	01	00088200526202004
leda Regina Alineri Pauli	28/04/08	01	01750200726202005
leda regina Alineri Pauli	28/04/08	01	01648200726202007
leda regina Alineri Pauli	12/03/08	01	01802200726202003
Cleusa A. de O. Coelho	31/03/08	01	01420200626202009
Cleusa A. de O. Coelho	31/03/08	01	00110200726202008
Graziela E. Martins	31/03/08	01	00576200726202003
Graziela E. Martins	07/03/08	01	00333200726202005

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Nilo Doi	Contabilidade	R\$ 3.000,00
Alice Sert	Contabilidade	R\$ 3.000,00
José Luiz Canosa	Contabilidade	R\$ 3.000,00
Caio Augusto Cardillo Guidon	Contabilidade	R\$ 3.000,00
Hélio Sakano	Engenharia	R\$1.800,00
Marcos Pinheiro Marçal	Engenharia	R\$1.800,00
José Nicodemos Pereira Lopes	Engenharia	R\$1.800,00
José Daniel C. Gianella	Engenharia	R\$1.800,00
Reinaldo Juan Garrido Palacios	Engenharia	R\$1.800,00
Sandro Santos Machado	Engenharia	R\$1.800,00
Sérgio Moro	Engenharia	R\$1.800,00
Tatsuya Armando Fukumoto	Engenharia	R\$1.800,00
Walter Moro Junior	Engenharia	R\$1.800,00
Wilson Pinto de Oliveira	Engenharia	R\$1.800,00
Roberto de Andrade	Engenharia	R\$1.800,00
Moacir Eduardo Armelím	Medicina	R\$ 2.500,00
Omar Cunha Júnior	Medicina	R\$ 2.500,00
João Alfredo Chuffe	Medicina	R\$ 2.500,00
César Abrão Cury	Medicina	R\$ 2.500,00
Vergílio Silvano Freixo	Grafotécnico	R\$ 2.000,00
Ciro Ozaki	Documentoscópico	R\$ 1.500,00
Antonio Carlos Almeida	Contabilidade	R\$ 3.000,00
John Hiroshi Iano	Contabilidade	R\$ 3.000,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2006	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1597	1751	596
Cartas Precatórias	357	383	124
<b>SOMA</b>	<b>1954</b>	<b>2134</b>	<b>720 (em 9/05/08)</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>09</b>		
Média de petições recebidas por dia útil	<b>120</b>		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 15

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA:** (situação real)

Em fase de conhecimento	1821
Em fase de execução	5134
<b>TOTAL</b>	<b>6955</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	105+85 (processos em carga)	01 semana
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	80	01 mês
Processos pendentes de notificação	281	01 semana
Processos pendentes de expedição de ofício	98	02 semanas
Processos aguardando homologação de cálculos	30	02 semanas
Processos pendentes de expedição de mandado	56	01 mês
Processos pendentes de expedição de carta precatória	78	03 semanas
Processos pendentes de expedição de alvará	13	02 dias
Processos aguardando decisão de EE / ET	00	00
Processos a serem remetidos ao TRT	08	01 semana
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	122	2 meses
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	26	01 semana

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Diariamente são tirados os prazos, cerca de 20 processos por dia religiosamente, além dos prazos que são vencidos quando emitimos alvarás e quando fazemos a juntada de petições nos autos.

**12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS**

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Desde o momento da autuação os autos são separados e adiantados quanto à tramitação, dentro do possível.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 16

04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.</b> ? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52</b> ? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214</b> ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim, desde o início da vigência da referida Súmula.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234</b> ? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 389</b> ? (divulgação dos termos das audiências e das sentenças de 1ª Instância (de conhecimento, de liquidação, de execução, de embargos e de medidas cautelares) no sítio do Tribunal).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara utiliza o sistema <b>Bacen Jud</b> regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	Sim.
11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 17

R.	Sim.
12	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim, entretanto devido ao excesso do serviço, damos prioridade aos trabalhos na Secretaria.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Fazemos ligações telefônicas esporadicamente e intimamos as partes via Diário Oficial. A última cobrança foi feita hoje, dia 09/05/2008.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim, cerca de 90%, somente não registramos os arquivados e incinerados.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Houve uma grande sobrecarga de trabalhos em virtude da saída de um servidora por motivo de aposentadoria e esta vaga ainda não foi preenchida, mesmo tendo solicitado ao Tribunal. As constantes substituições de juízes durante 2007 também concorreram para o aumento dos trabalhos. (ex: malote, estatística, notificações). Saliento que os servidores cedidos pela Prefeitura têm sido extremamente importantes na condução dos trabalhos realizados (não desmerecendo os demais servidores do Tribunal aqui lotados), pois têm demonstrado competência, responsabilidade e produtividade além do esperado. Sem falar na experiência e conhecimento já adquiridos, em virtude do tempo que estão aqui lotados.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Necessitamos de um servidor, pois a vaga surgida pela aposentadoria de uma servidora não foi repostada; adequação dos móveis (cadeiras, mesas e equipamentos) que deveriam ser ergonômicos (ex: trabalhamos com cadeiras "novas" e mesas antigas; os móveis não são padronizados); necessitamos de mais armários para colocar os processos e que sejam aumentados os pontos de rede e os equipamentos de informática em Secretaria.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 60 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Diadema, em 13/05/2008) - folha 18

R.	<p>- Há um problema muito grande em relação à NÃO DEVOLUÇÃO de processos (em carga) e ao peticionamento, seja de advogados, seja de peritos. Exemplo: as partes cumprem o prazo e peticionam, seja via SISDOC, seja via distribuição, entretanto os processos só são devolvidos em Secretaria dias ou até semanas depois, ou seja, eles cumprem os prazos, mas não devolvem os autos, o que impossibilita o prosseguimento dos feitos, atrapalhando a Secretaria e aumentando os trabalhos (vide quantidade de petições a serem juntadas aguardando processo em carga). Sugestão: sincronizar entrega de processo com entrega de petições, sob pena de intempestividade (??).</p> <p>Também estamos com sérios problemas em relação ao procurador do INSS, pois não tem cumprido o acordo verbal feito com esta Diretora no tocante ao comparecimento semanal em Secretaria para ciência dos processos, o que evita a emissão de inúmeras cartas precatórias para a comarca de SBC. Também deve ser registrada a demora na entrega dos processos e das petições (cerca de 09 meses), por parte de referido procurador. Ressaltamos que são inúmeros os processos em que o INSS tem sido prejudicado, em virtude de sua manifestação intempestiva.</p>
07	<p><b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?</p>
R.	<p>O atendimento é bom, entretanto o horário de atendimento poderia ser estendido das 10 às 16 h. Também considero insuficiente a quantidade de funcionários para atendimento no PAB: apenas uma pessoa para realizar os serviços internos e atender ao público, observando que os alvarás são retirados diretamente no posto bancário, aliás, ótima alteração feita por esta Corregedoria.</p>

**Luciana Ribeiro**

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria**

**Jomar Luz de Vassimon Freitas**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)**